

12

E. J. M. 1

Eduardo Gomes Gonçalves
O Secretário

Lei 112 de 8 Setembro de 1965.

Dispõe sobre a doação de terreno: Sebastião da Costa Camargo, Prefeito Municipal de Batiquá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, República dos Estados Unidos do Brasil, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 32, da Lei Estadual nº 1, de 18 de Setembro de 1947, Promulga e Sanciona, a seguinte Lei, aprovada pela Câmara Municipal em sua sessão de 8 de Setembro de 1965, conforme Resolução 13-9-65:-

Artigo 1º:- Fica o senhor Prefeito Municipal de Batiquá, autorizado a alienar ao senhor Elzio Palejo, mediante doação, o terreno de propriedade do patrimônio Municipal à Rua Brasil com 90-(noventa) metros de frente, nesta cidade confrontando do lado esquerdo, - onde mede 45-(quarenta e cinco) metros pela rua Paraná, e do lado direito, onde mede 45-(quarenta e cinco) metros pela rua Malo Grosso, e nos fundos onde mede 90-(noventa) metros confrontando-se com os terrenos do Grupo Escolar "Antônio Carlos", da Companhia Nacional de Energia Elétrica, e dos senhores Manoel Rodrigues e Helibano Perri Lam, sendo a área total de 4.050-(quatro mil e cinqüenta) metros quadrados:-

Artigo 2º:- O adquirente obrigou-se a, na respectiva escritura, a transmitir a área adquirida ao Governo do Estado de São Paulo,

no prazo de 120 dias, a contar da data daquele instrumento, mediante doação, para o fim exposto de ser nele construído o prédio destinado à um Grupo Escolar, desta cidade:-


Artigo 3º:- A transmissão de que trata o artigo anterior não se realiza no prazo estipulado, não é considerado nula de pleno direito a doação autorizada no artigo 1º, revertendo a área ao patrimônio Municipal, independentemente de qualquer interpretação ou pagamento:-

Artigo 4º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário:-

Prefeitura Municipal de Catiguá, aos nove (9) do mês de setembro de mil novecentos e sessenta e cinco (1965):-

~~Debairião da Costa Camargo~~
Debairião da Costa Camargo
Prefeito Municipal

Registrado no livro competente, e em seguida publicado por afixação no local de costume:-


Euclides Gomes Gonçalves
O Secretário

Lei nº: 113 de 22 de Outubro de 1965

Que regula o serviço de água:-

Debairião da Costa Camargo, Prefeito Municipal de Catiguá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, República dos Estados Unidos do Brasil, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 32, da Lei Estadual nº 10, de 18 de setembro de 1947, promulga e sanciona a seguinte